



SENADO FEDERAL

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 252/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Juizado da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, o envio, a esta CPI, de cópia integral dos autos do processo 064.09.003743-3.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador **Magno Malta**

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 253/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado na condição de investigado, a prestar depoimento nesta CPI, o senhor **ADRIANO TEIXEIRA SALAN**.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado do Amazonas, investigação da Polícia Federal na Operação Vorax, que resultou em diversos inquéritos onde figuram investigados, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Sala das Sessões,
Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 254/09

APROVADO EM 23/04/09

~~CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado~~

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado na condição de investigado, a prestar depoimento nesta CPI, o senhor **HAROLDO PORTELA DE AZEVEDO**.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado do Amazonas, investigação da Polícia Federal na Operação Vorax, que resultou em diversos inquéritos onde figuram investigados, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Sala das Sessões,
Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 255/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

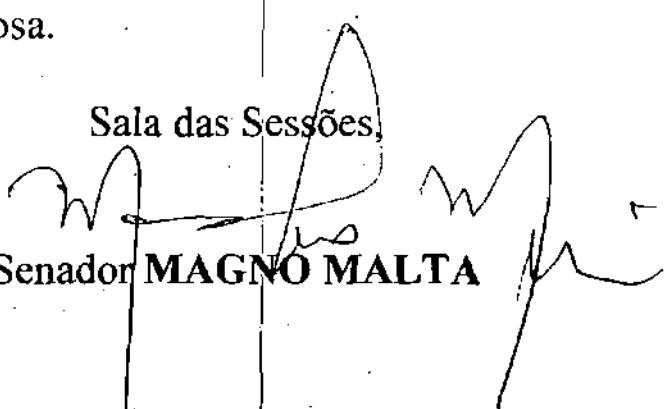
REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado na condição de investigado, a prestar depoimento nesta CPI, o senhor **FÁBIO MARQUES MARTINS**.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado do Amazonas, investigação da Polícia Federal na Operação Vorax, que resultou em diversos inquéritos onde figuram investigados, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Sala das Sessões,
Senador **MAGNO MALTA**





SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 256/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado na condição de investigado, a prestar depoimento nesta CPI, o senhor **OTÁVIO RAMAN NEVES**.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado do Amazonas, investigação da Polícia Federal na Operação Vorax, que resultou em diversos inquéritos onde figuram investigados, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Sala das Sessões,
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 257/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado na condição de investigado, a prestar depoimento nesta CPI, a senhora **ANDRÉA DOMINGUES DE ABREU**.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado do Amazonas, investigação da Polícia Federal na Operação Vorax, que resultou em diversos inquéritos onde figuram investigados, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI - PEDOFILIA

Requerimento
Nº 258/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado na condição de investigada, a prestar depoimento nesta CPI, a senhora **MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS**.

JUSTIFICATIVA

Sendo objeto da presente CPI a pedofilia praticada pela Internet e também a vinculada ao crime organizado, documentos aportados na CPI revelam que, no estado do Amazonas, investigação da Polícia Federal na Operação Vorax, que resultou em diversos inquéritos onde figuram investigados, inclusive em circunstâncias que evidenciam possível ação de organização criminosa.

Sala das Sessões,
Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 260/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados dois promotores do Ministério Pùblico do Rio Grande do Sul a participar de reconhecimento no município de Catanduva – SP.

JUSTIFICATIVA

A preocupação desta CPI revela-se quanto às crianças, a fim de não revitimizá-las. Neste sentido, embora a Segurança Pùblica de São Paulo conte com bons quadros profissionais, acreditamos que todo zelo é pouco, em função do bem maior que podemos preservar que são as crianças. Assim o que se deseja é aproveitar a experiência bem sucedida no “Depoimento sem dano”, desenvolvido pelo Ministério Pùblico do RS, que torna-se imprescindível, dado as peculiaridades do caso de Catanduva.

Sala das Sessões,
Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 261/09

APROVADO EM 23/04/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro, nos termos regimentais, a participação desta CPI, bem como dos componentes do Grupo de Trabalho do Seminário “TODOS CONTRA PEDOFILIA”, que se realizará no Estado do Espírito Santo, no dia 11 de maio e que contará com a participação de diversas autoridades, visando difundir as ações contra pedofilia para público composto por juízes, promotores, advogados, policiais, e entidades civis e população em geral. A participação dos componentes do GT da CPI ocorrerá na qualidade de expositores sobre a legislação atual, as proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional e as propostas que estão sendo elaboradas pela CPI.

Sala das Sessões,
Senador **MAGNO MALTA**